

de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ruberlandia de Araújo Ribeiro Rosa, para exercer o cargo em comissão de Responsável pela Unidade CREAS Parque, no Departamento de Proteção Social Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 520 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00059, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/00578, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sandra Maria de Oliveira da Silva e Silva, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no Departamento de Proteção Social Básica, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 521 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00059, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/00578, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Conceição dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Promoção de Direitos, na Diretoria de Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 522 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Es-

trutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00059, de 28 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/00578, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marciana Andreatto da Silva, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Restaurante Popular, no Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 10 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 523 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 217, de 15 de fevereiro 2024, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2025/00073, de 30 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00574, de 08 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elissandra Teodoro Alves, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, na Diretoria de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, referência CC – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 10 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 525 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/00597, de 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alysson Bestene Lins, para exercer o cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais, nos casos de vacância, ausência ou impedimentos do titular da pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 10 de fevereiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 526 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,